



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-037/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

122 - Administração Geral

0052 - Administração Geral

02.19.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.....R\$7.800,00

TotalR\$7.800,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.01.10.122.0052.2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa

3.3.90.92.00 - F. 1664 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$7.800,00

Total.....R\$7.800,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2013.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Divinópolis, 05 de julho de 2013.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 038 /2013
Em 05 de julho de 2013

Excelentíssimo Senhor
Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito se faz necessário para a contratação de consultoria especializada em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao projeto de contratualização com Organizações Sociais.

A consultoria visa auxiliar na adequação em questões administrativas, gerenciais, funcionais e econômicas sobre este processo.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal